



REGULAMENTO

CONCURSO FOTOGRÁFICO “EESC 65 ANOS”

1. OBJETIVO

Incentivar a arte da fotografia e estimular a percepção e o registro da expressiva atuação da Escola de Engenharia de São Carlos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

2. TEMA

O tema do concurso é “EESC 65 anos”. As imagens produzidas deverão abordar atividades, aspectos históricos ou paisagens arquitetônicas/naturais que atendam ao objetivo deste concurso, considerando os ambientes da Área 1, da Área 2 e do Centro de Recursos Hídricos e Estudos Ambientais (CRHEA).

3. REALIZAÇÃO

O Concurso Fotográfico “EESC 65 Anos” é promovido pela Diretoria da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP) e pelo Serviço de Biblioteca “Prof. Dr. Sérgio Rodrigues Fontes” da EESC/USP.

A comissão organizadora é constituída pelos seguintes membros: Ana Gláucia Fiscarelli, Eduardo Graziosi Silva, Eli Rodrigues de Moraes, Murillo Ferreira de Camargo e Patricia Adriana Garbelotti (Serviço de Biblioteca) e Edison Santiago de Almeida (Centro Cultural).

4. PARTICIPAÇÃO

Exclusivamente de caráter cultural e destinado ao público amador, o concurso é aberto a todos os alunos de graduação e pós-graduação, docentes e servidores técnicos e administrativos das Unidades e Órgãos do Campus da USP em São Carlos, com número USP ativo (exceto membros das comissões organizadora e avaliadora).

5. INSCRIÇÕES

O período de inscrição é de 22 de março a 22 de abril de 2018.

Cada participante poderá inscrever até 3 (três) fotos digitais de sua autoria, coloridas ou preto e branco.

As imagens deverão ser enviadas para o e-mail fotos.65anos@eesc.usp.br, acompanhadas do formulário de inscrição e dos Termos de Cessão de Direitos Autorais e de Cessão de Direitos de Imagem, se houver pessoa retratada, disponíveis para download no site www.eesc.usp.br/65anos.

Cada foto deve atender aos seguintes critérios:

- a) estar relacionada ao tema proposto;
- b) ser inédita;



- c) estar em formato digital (jpg ou png);
- d) ter tamanho igual ou superior à 3072x2304 pixels (7MP);
- e) não ser composta ou tratada de forma eletrônica (manipulada).

6. PRÉ-SELEÇÃO:

Caberá à comissão organizadora verificar e validar as fotos inscritas quanto aos critérios mencionados neste regulamento.

7. JULGAMENTO:

O processo de escolha da foto vencedora será realizado em 2 (duas) etapas:

1ª Etapa:

Votação on-line da comunidade USP em São Carlos. Poderão participar desta etapa os alunos, docentes e servidores técnico e administrativos do campus, que votarão em até 3 (três) fotografias.

As fotos serão disponibilizadas, em formato digital, para apreciação e votação da comunidade USP em São Carlos, de 7 a 28 de maio de 2018, no site www.eesc.usp.br/65anos. As 26 (vinte e seis) fotos mais votadas serão analisadas na 2ª etapa.

2ª Etapa:

Uma comissão avaliadora, composta por um docente, um jornalista (ambos do Campus) e um membro externo, classificará 13 fotos, dentre as mais votadas pela comunidade USP, apresentando ao final a vencedora do concurso. Tomará como base os critérios de originalidade, criatividade, relevância e estética.

8. RESULTADO

As fotos vencedoras, juntamente com o nome de seus autores, serão divulgadas até o dia 20 de junho de 2018.

9. PRÊMIOS

Os classificados entre o 1º e 3º lugares receberão como prêmio certificado, um *voucher* da EDUSP e um *voucher* para confecção on-line de um foto livro, nas características: 21 x 28 cm, capa dura, 26 páginas, orientação retrato ou paisagem, papel couché.

Os classificados entre o 4º e o 13º lugares receberão certificados e um *voucher* da EDUSP.



10. DIREITOS AUTORAIS

As fotos inscritas no concurso, classificadas ou não, terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado pelos autores à EESC/USP, não cabendo quaisquer ônus sobre o seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo à EESC/USP permitido fazer adaptações e ajustes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no concurso implica a aceitação plena deste regulamento. Todas as dúvidas e omissões serão esclarecidas pelos membros da Comissão Organizadora.

A EESC reserva-se o direito de não utilizar nenhuma das fotografias inscritas e/ou classificadas.

A Comissão Organizadora poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12. CONTATOS E INFORMAÇÕES:

Comissão Organizadora do Concurso Fotográfico “EESC 65 Anos”.

Telefone: (16) 3373-9247 (a/c Ana Gláucia, Eduardo, Eli, Murillo e Patrícia).

E-mail: fotos.65anos@eesc.usp.br